



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EMERGENCIAL 002 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo art. 43, inciso XI da Lei Orgânica do Município:

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando os termos da **Portaria do Ministério da Saúde nº 356**, de 01 de Março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**;

Considerando os termos do **Decreto Estadual nº 69.501**, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**;

Considerando que foi, oficialmente, confirmado caso de Novo Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Estado de Alagoas, pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando os termos do **Decreto Estadual nº 69.5022**, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO



Considerando o Decreto Estadual 69.577, de 29 de Março de 2020, que prorroga por oito as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID 19**.

DECRETA:

O ARTIGO 3º DO DECRETO DE Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 3º - Fica prorrogado o período anteriormente fixado para a suspensão das aulas escolares no Município de Japaratinga, permanecendo sem funcionamento nas escolas do Município pelo período de 01 de abril de 2020 a 06 de abril de 2020, podendo ser novamente prorrogado, diante das disposições do Governo Estadual e os avanços do Corona Vírus.

§ 1º - A carga horária da Rede Municipal de Ensino será reorganizada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de forma que não haja prejuízo educacional.

§ 2º - Fica recomenda suspensão de aulas nas escolas e creches da rede privada.

Registre-se. Publique-se.

Japaratinga-AL, 30 de Março de 2020.


KLEVER RÉGIO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de Japaratinga/AL